

Regulamento

“Pré-venda Motorola Edge e Motorola Edge+”

Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. (empresa mandatária) com sede na Av. Chedid Jafet, 222 – Bloco D – Conj. 11, 12 e 22 – Vila Olímpia - CEP: 04551-065 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.472.720/0003-84, pelo presente Regulamento veiculam a Ação de Pré-venda dos produtos motorola Edge e motorola Edge+ bem como estabelece as condições e critérios de participação, de acordo com as seguintes cláusulas.

1. DA AÇÃO

A presente Ação é realizada durante o período de pré-venda dos produtos Motorola Edge e Motorola Edge+ mediante entrega gratuita de um conjunto de fones de ouvido modelo Verve Buds 100 aos participantes elegíveis nos termos deste regulamento.

2. DOS PARTICIPANTES

Esta Ação é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

3. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

As participações nesta Ação serão válidas para as compras em pré-venda realizadas entre as 09h00 do dia 02/07/2020 (horário de Brasília) até às 23h59 de 13/07/2020.

A presente ação ficará prorrogada até às 23:59 do dia 09/08/2020, restringindo-se às compras realizadas até esta data.

4. COMO PARTICIPAR

4.1. Poderão participar da presente Ação todos os clientes que adquirirem os produtos Motorola Edge e Motorola Edge+, em qualquer canal autorizado (varejo físico ou lojas online) em território nacional, no período descrito acima.

4.2. Para efetivar sua participação, o cliente que realizou a compra deverá, após ativação do produto, acessar o aplicativo Hello You (já instalado no aparelho) e clicar na imagem da campanha identificada, o participante será redirecionado ao hotsite da ação onde deverá realizar cadastro informando dados pessoais, dados de contato, loja em que o produto foi adquirido, modelo, data da compra e código IMEI do aparelho (localizado na caixa do produto). O cadastro na ação será complementado com o envio da Nota Fiscal e Comprovante de Compra (cupom fiscal ou pedido de venda) em formato eletrônico de imagem nos arquivos compatíveis do tipo JPG, PNG ou PDF.

4.2.1. Os cadastros deverão ser realizados até o dia 14 de setembro de 2020, após essa data serão invalidados automaticamente. Caso o cliente não tenha êxito em seu cadastramento, será informado o motivo do insucesso, na mesma tela de cadastro, para que este possa ser corrigido.

O período de cadastro será prorrogado até às 23:59 do dia 14 de outubro de 2020.

4.2.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

4.2.3. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão da presente ação com entrega do fone de ouvido Verve Buds no endereço registrado. Ao acessar o aplicativo Hello You o participante concorda com o fornecimento dos dados para fins da presente ação. Não serão válidas tentativas de envio de informações e cadastro por outros meios.

4.3. A participação está condicionada à validação do cadastro que será enviada pela Motorola em até 07 (sete) dias úteis, para o e-mail cadastrado no Site da Ação pelo participante, além disso é possível que o participante acompanhe o status de seu cadastro e da Ação no aplicativo Hello You.

4.3.2. Caso IMEI seja inválido (não encontrado na base), usuário pode tentar alterar número e enviar novamente, no entanto, só será aceito para cadastramento uma única vez, sendo que, tentativas posteriores serão bloqueadas.

4.3.3. O cliente deverá guardar consigo a nota fiscal e comprovante de compra do produto participante cadastrado.

4.3.4. Não será admitida, em hipótese nenhuma, a participação processada por meio de nota fiscal emitida manualmente.

4.4. O participante terá direito a 01 (um) par de fones de ouvido vervebuds para cada produto adquirido, podendo constar mais de um aparelho por nota fiscal e comprovante cadastrados.

4.4.1. Somente serão considerados elegíveis para receber o acessório aqueles que tiverem o cadastro validado pela Motorola, em consonância com os procedimentos estabelecidos acima. Na ocorrência das seguintes hipóteses, o cadastro e/ou o comprovante de aquisição do Produto nota fiscal não serão validados, caso em que o interessado não será elegível à Ação, sem qualquer ônus à Motorola: (i) data de aquisição do Produto que não coincida com o período da Ação; (ii) nota fiscal ou comprovante ilegível; (iii) upload de documento diverso da nota fiscal ou comprovante de aquisição do Produto; (iv) aquisição de Produto que não corresponda ao Produto da Ação; (v) nota fiscal e IMEI do Produto previamente cadastrados na Ação, se aplicável; (vi) IMEI inválido; (vii) nota fiscal ou comprovante fraudulentos; (viii) nota fiscal ou comprovante com dados diferentes daqueles cadastrados no site da Ação; (ix) nota fiscal ou comprovante com dados de pessoa jurídica; (x) Produto adquirido fora do território nacional; (xi) dados incompletos ou inválidos; e (xii) dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal ou do cadastro.

5. REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES

5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da ação em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

5.2. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal-

5.3. As participações que não preencherem as condições básicas da ação, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente excluídos não havendo possibilidade de revisão da decisão de exclusão.

6. DO BRINDE

6.1. Os compradores dos produtos Motorola Edge e Motorola Edge+ durante o período de pré-venda estabelecido neste regulamento receberão de forma gratuita 01 (um) Motorola VerveBuds 100 fone de ouvido bluetooth (Tecnologia Bluetooth® 5.0; Driver: Ø 6mm x 2; IPX5; Fone de Ouvido 2 x 45mAh; 300mAh no estojo de carga; Até 6hrs de Reprodução Extra; 9hrs com estojo de carga; Tamanho 49 x 49 x 33mm; Compatível com Assistente de voz Amazon Alexa, Siri® e Google Assistente™)

6.2. A presente ação é realizada sem limitação de estoque dos acessórios, limitando-se a um item por produto adquirido.

6.3. O participante receberá o acessório fone de ouvido no endereço fornecido no momento do cadastro em até 30 dias úteis após a validação das informações.

6.4. A Motorola não se responsabiliza por endereços fornecidos de forma incorreta, incompleta ou entregas não realizadas por ausência de pessoas capacitadas ao seu recebimento. Serão realizadas 03 (três) tentativas de entrega consecutivas, após as quais o participante perderá o direito ao brinde, não havendo possibilidade de revisão da decisão de perda.

6.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do brinde em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, mesmo que similar.

6.6. O brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para os participantes.

6.7. O participante deverá verificar a integridade do Brinde no ato do recebimento, não cabendo qualquer reclamação posterior.

6.8. Caso o brinde apresente vício de funcionamento durante o período de garantia do produto o participante deverá contatar os canais de atendimento através do número (11) 5090 6704 ou pelo email atendimento@grupoamcs.com.br

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Motorola reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Ação ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento, não havendo possibilidade de revisão da decisão de desclassificação.

7.1.2. Tais ocorrências, se identificadas, poderão ser amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

7.2. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente:

7.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Motorola, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Ação.

7.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Motorola não se responsabiliza por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação.

7.3. O regulamento completo encontra-se no site www.prevendamotorola.com.br

7.4. É de total responsabilidade da Motorola o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

7.5. A participação na presente Ação caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

7.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser dirimidas pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Motorola, pelo telefone (11) 4935-2378 de Segunda a sexta, das 9h às 18h.

7.7. A presente Ação é realizada independentemente de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.